

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência Nº 09/2026

A Coordenadora do Projeto de Extensão **Alessandra Furtado Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para o projeto **“CONEXÕES SUSTENTÁVEIS: DIÁLOGOS SOBRE RACISMO AMBIENTAL E JUSTIÇA SOCIAL”**.

1. DO CRONOGRAMA (de acordo com o cronograma EDITAL Nº 09/2026 -Piaex)

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	30/04/2026
Inscrições	30/04 a 04/05/2026 até 12:00
Seleção	04/05/2026 e 05/05/2026
Resultado provisório	05/05/2026
Recurso	05/05/2026 e 06/05/2026
Resultado final	06/05/2026 após 18:00
Assinatura termos	07/05/2026
Início do Projeto	05/05/2026
Término do Projeto	05/11/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 30/04 a 04/05/2026 até 12:00.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br (colocar em ASSUNTO - **Seleção_Projeto_Racismo_Ambiental**) os seguintes documentos:

- Histórico escolar com notas e/ou IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).
- Comprovante de participação em alguma Olimpíada do Conhecimento em quaisquer dos anos (2024, 2025, 2026). Exemplo: ONC, OBBIotec, OBA, etc **(somente para ensino médio)**.
- Carta de Intenções com as colocações sobre os motivos de interesse para participar do projeto.
- Período disponível para participação no projeto.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei com vínculo institucional em curso de Nível Técnico Integrado ao Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) e de Nível Superior, que atendam também aos seguintes requisitos:

- Opcional, mas gera pontuação a mais (1,0): Ter participado de alguma Olimpíada do Conhecimento (anos de 2024 ou 2025) ou estar inscrito em alguma Olimpíada do Conhecimento deste ano (somente para ensino médio).
- Opcional, mas gera pontuação a mais (1,0): Ter participado como voluntário de alguma edição do ERAS (somente para ensino médio).
- Opcional, mas gera pontuação a mais (1,0): Ter participado como bolsista ou voluntário de algum projeto de Ações Afirmativas.
- Opcional, mas gera pontuação a mais (2,0): Ter participado como bolsista ou voluntário de algum

projeto de pesquisa e/ ou extensão.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a **carga horária 20 horas (curso superior) e 10 horas (ensino médio) semanais**, prevista para as atividades do projeto.

2.5. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a **carga horária nas quartas (horário de monitoria) ou quintas (horário de projeto)**.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01	R\$ 700,00	20 horas	Conexões Sustentáveis: Diálogos sobre Racismo Ambiental e Justiça Social	Alessandra Furtado Fernandes
02	R\$ 375,00	10 horas		

4.2. As bolsas terão vigência de **6 meses**, com início das atividades a partir de **05/05/2026** e término em **05/11/2026**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do **registro de frequência mensal** e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/05/2026 e 05/05/2026	9:00 até 18:00	IF Sudeste MG – Análise dos documentos enviados

5.2. A coordenadora poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Histórico escolar com notas e/ou IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).
- b) Comprovante de participação em alguma Olimpíada do Conhecimento em quaisquer dos anos (2024, 2025, 2026). Exemplo: ONC, OBBiotec, OBA, etc **(somente para ensino médio)**.
- c) Carta de Intenções com as colocações sobre os motivos de interesse para participar do projeto.
- d) Período disponível para participação no projeto.
- e) Participação em alguma edição do ERAS (somente para ensino médio).
- f) Participação em algum Projeto de Ações Afirmativas.
- g) Participação em algum Projeto de Pesquisa e/ou Extensão.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br).

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do **Termo de Compromisso** do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: **alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br**

São João del-Rei, 30 de abril de 2026.